

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC

BBVA Brasil Banco de Investimento S.A.

Global Risk Management - GRM Brasil

São Paulo, 25 de Setembro de 2025

Índice

1. Introdução	3
2. Definições	3
3. Princípios Gerais	4
3.1. Diretrizes políticas	4
3.2. Relacionamento com as partes interessadas	4
4. Governança e responsabilidades	5
4.1. Diretor do PRSAC	5
4.2. Comitê de Risco	6
4.3. Comitê Executivo (EXCO)	6
4.4. Diretoria do BBVA Brasil	7
4.5. Auditoria interna	7
5. Aprovação e revisão	7
6. Regulamentação aplicável	7
Glossário	9
Histórico de Revisões e Alterações	10

1. Introdução

Em conformidade com a Resolução nº 4.945/2021 CMN e observadas as exigências do Banco Central do Brasil, as melhores práticas de mercado e as demais políticas da instituição, esta Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (“Política” ou “PRSAC”) orienta a atuação do BBVA Brasil Banco de Investimento S.A. (BBVA Brasil) em questões sociais, ambientais e climáticas, considerando os princípios da proporcionalidade e relevância e a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos existentes.

Esta política inclui os princípios gerais de atuação estabelecidos na Política Geral de Sustentabilidade do Grupo BBVA, que reconhece o importante papel que o setor financeiro desempenha na construção de um futuro mais sustentável e inclusivo. Por isso, a sustentabilidade é um elemento central de sua estratégia global e está comprometida com a Agenda 2030 das Nações Unidas e outras iniciativas internacionais, como *Aliança Bancária Net-Zero* e *Princípios do Banco Responsável*. O Grupo BBVA também está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e integra em sua atuação os mais avançados padrões internacionais, como os Princípios de Banca Responsável e as iniciativas e compromisso de alinhamento de emissões financiadas do BBVA.

Com uma perspectiva holística de sustentabilidade, o BBVA Brasil busca apoiar seus clientes promovendo soluções que gerem valor compartilhado e impacto positivo na sociedade e no meio ambiente. Diante dos desafios, também identifica oportunidades, especialmente em avanços em eficiência energética, energia renovável, mobilidade sustentável, economia circular e capital natural.

Esta Política tem como objetivo estabelecer princípios e diretrizes que garantam ações alinhadas ao desenvolvimento econômico responsável, permitindo ao BBVA Brasil apoiar seus clientes em sua saúde financeira e em seu posicionamento na transição para um futuro sustentável.

2. Definições

O BBVA Brasil deve aderir aos princípios e diretrizes sociais, ambientais e climáticas na condução de seus negócios, a fim de mitigar os impactos negativos e potencializar os positivos no meio ambiente e nas pessoas.

Portanto, são consideradas as seguintes definições:

- I. **Natureza social:** respeito, proteção e promoção dos direitos fundamentais e das garantias do interesse comum;
- II. **Interesse comum:** o interesse associado a um conjunto de pessoas jurídicas vinculadas pela mesma causa ou circunstância, quando não estiver relacionado com a natureza ambiental ou com a natureza climática;

- III. **Natureza ambiental:** a preservação e reparação do meio ambiente, incluindo a sua restauração, sempre que possível;
- IV. **Natureza climática:** A contribuição positiva da instituição: na transição para uma economia de baixo carbono; e na redução dos impactos causados por eventos climáticos frequentes e severos ou mudanças ambientais de longo prazo que podem estar associadas a mudanças nos padrões climáticos.

3. Princípios Gerais

3.1. Diretrizes políticas

Em linha com a estrutura global do BBVA, o BBVA Brasil está comprometido em monitorar os impactos ambientais, sociais e climáticos, diretos e indiretos, de suas operações. Por isso, em suas atividades e processos, bem como nos produtos e serviços oferecidos, buscamos:

- I. Apoiar os clientes na transição para modelos de negócios mais sustentáveis, atuando como um impulsionador que fortalece comportamentos e ações alinhados a essa transição;
- II. Incorporar progressivamente oportunidades e aspectos relacionados à riscos sociais, ambientais e climáticos à estratégia, aos negócios, aos processos e à gestão de riscos do BBVA Brasil;
- III. Observar os impactos ambientais, sociais e climáticos que podem ser gerados direta ou indiretamente nas atividades e negócios, promovendo impactos positivos e reduzindo os negativos;
- IV. Respeitar a dignidade das pessoas e seus direitos humanos inerentes, de acordo com diversos compromissos nacionais e internacionais amplamente reconhecidos aos quais o BBVA aderiu globalmente;
- V. Desenvolver programas e atividades de investimento comunitário para enfrentar os desafios mais relevantes nas comunidades onde o BBVA Brasil atua, com o objetivo de criar oportunidades para todos; e
- VI. Atuar como agente de mudança social junto aos demais stakeholders (funcionários, acionistas, fornecedores e sociedade em geral), dedicando habilidades, conhecimento empresarial, capacidades e recursos para esse fim.

3.2. Relacionamento com as partes interessadas

O BBVA Brasil busca promover a integridade em seus relacionamentos, garantindo a responsabilidade em seus relacionamentos com clientes e fornecedores, promovendo a diversidade e a inclusão entre os funcionários, aumentando a transparência e promovendo o investimento na comunidade em que atua.

A seguir estão algumas diretrizes para as relações com as partes interessadas:

- I. **Clientes e usuários de produtos e serviços:** O relacionamento é baseado em transparência, clareza e responsabilidade. Os clientes estão no centro das atividades do BBVA Brasil, e a

instituição busca auxiliá-los na transição para um futuro mais sustentável, supervisionar seu processo de descarbonização e oferecer soluções inovadoras de financiamento para seus investimentos, com impactos sociais, ambientais e climáticos positivos.

- II. **Colaboradores:** O BBVA Brasil está comprometido com os direitos humanos, a diversidade, a promoção da igualdade de oportunidades e a não discriminação de gênero, raça, origem étnica, deficiência, religião, orientação sexual ou ideologia política. Além disso, a instituição busca promover o desenvolvimento profissional, o equilíbrio entre vida pessoal e profissional e a conscientização sobre questões sociais, ambientais e climáticas.
- III. **Fornecedores e prestadores de serviços subcontratados:** Essas relações exigem o fornecimento de informações completas e transparentes nos processos de compras e contratações, garantindo o cumprimento das exigências legais em relação a questões trabalhistas e ambientais. Da mesma forma, devem ser observados os princípios estabelecidos no [Código de Conduta](#) e nos modelos de contrato adotados pelo BBVA Brasil.
- IV. **Acionistas e investidores do BBVA S.A.:** Em sua comunicação com acionistas e investidores, o BBVA busca facilitar a compreensão de questões que possam ser de seu interesse, incluindo questões sociais, ambientais e climáticas, para que possam exercer seu direito de voto e tomar decisões de investimento informadas e adequadas. A instituição promove o diálogo, a transparência e a igualdade de tratamento entre acionistas e investidores.
- V. **Reguladores e supervisores:** O BBVA Brasil cumpre todas as normas aplicáveis às suas operações no Sistema Financeiro Nacional e mantém um diálogo construtivo com os órgãos de supervisão e regulação para colaborar em políticas que promovam práticas bancárias responsáveis e contribuam para uma sociedade com maiores oportunidades para todos; e
- VI. **Comunidades:** O BBVA promove o desenvolvimento das comunidades onde opera por meio de investimentos e contribuições para atividades relacionadas a: combate às mudanças climáticas; proteção do capital natural; educação; educação financeira; empreendedorismo; apoio a grupos vulneráveis; apoio à ciência, ao conhecimento e à cultura; responsabilidade social corporativa; e ajuda emergencial.

4. Governança e responsabilidades

4.1. Diretor do PRSAC

O PRSAC está alinhado ao modelo de três linhas de defesa: a primeira linha integra aspectos sociais, ambientais e climáticos em sua gestão diária; a segunda linha (risco e conformidade) fornece suporte e monitoramento; e a terceira linha (auditoria interna) avalia sua eficácia, aplicando-a de forma proporcional à realidade do BBVA Brasil.

O Diretor do PRSAC é responsável pelo cumprimento desta Política pelo Banco Central do Brasil, e o BBVA Brasil garante a inexistência de conflitos de interesse no desempenho de suas demais funções. Suas responsabilidades incluem:

- I. Fornecer informações e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e revisão do PRSAC, auxiliando o Comitê Executivo;
- II. Implementar ações que visem a eficácia do PRSAC;

- III. Monitorar e avaliar essas ações implementadas;
- IV. Melhorar as ações implementadas quando deficiências são identificadas; e
- V. Garantir a divulgação adequada e precisa das seguintes informações: PRSAC; lista de setores econômicos sujeitos a restrições à atuação do BBVA Brasil; produtos e serviços oferecidos que contribuam positivamente para questões sociais, ambientais ou climáticas; e lista de pactos, acordos e compromissos nacionais ou internacionais assumidos nesta agenda. Essas informações serão publicadas e atualizadas no site da instituição, facilitando o acesso ao público em geral.

4.2. Comitê de Riscos e Compliance

O Comitê de Riscos, cujos membros estão definidos no [Charter of Risk Management and Compliance Committee](#), é responsável pela Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Suas responsabilidades incluem:

- I. Propor recomendações ao Comitê Executivo sobre o estabelecimento e revisão do PRSAC e manter um registro dessas recomendações;
- II. Avaliar o grau de conformidade das ações implementadas pelo BBVA Brasil com o disposto no PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de melhoria, mantendo registro de tais recomendações; e
- III. Coordenar suas atividades com o Comitê de Riscos, a fim de facilitar a troca de informações e manter o PRSAC alinhado às políticas de risco do BBVA Brasil.

4.3. Comitê Executivo (EXCO)

Responsabilidades:

- I. Aprovar e revisar o PRSAC, com a assistência do Diretor do PRSAC;
- II. assegurar a adesão da instituição ao PRSAC e às ações que visem à sua efetividade;
- III. Assegurar a compatibilidade e integração do PRSAC com as demais políticas estabelecidas pelo BBVA Brasil, incluindo as políticas de crédito, de gestão de riscos e de gestão de capital;
- IV. Garantir a correção oportuna de deficiências relacionadas ao PRSAC, incluindo aquelas identificadas pelo Diretor do PRSAC ou pelo Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- V. estabelecer as responsabilidades do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática em relação ao PRSAC;
- VI. estabelecer os níveis de apetite ao risco social, ambiental e climático na Declaração de Apetite ao Risco (RAS);
- VII. Aprovar e revisar as políticas e estratégias associadas à gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos, no mínimo anualmente, incluindo a revisão dos limites designados no RAS;
- VIII. Assegurar que a estrutura de remuneração adotada pelo BBVA Brasil não incentive comportamentos incompatíveis com o PRSAC ou com os níveis de apetite ao risco social, ambiental e climático estabelecidos no RAS;
- IX. Promover a divulgação interna do PRSAC e ações que visem sua efetivação.

4.4. Diretoria do BBVA Brasil

Responsabilidade: Realizar suas atividades em conformidade com o PRSAC e com as ações implementadas visando à sua efetividade.

4.5. Auditoria interna

Responsabilidade:

- I. Avaliar periodicamente os processos relativos à constituição do PRSAC e à implementação das ações com vista à sua eficácia; e
- II. Monitorar a implementação dos planos de ação estabelecidos para corrigir não conformidades quando identificadas.

5. Aprovação e revisão

Esta política será aprovada pela Diretoria do BBVA Brasil e revisada no mínimo anualmente ou quando ocorrerem os seguintes eventos:

- I. Oferecer novos produtos ou serviços relevantes;
- II. Mudanças relevantes nos produtos, serviços, atividades ou processos da instituição;
- III. Mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;
- IV. Grandes reorganizações corporativas;
- V. Mudanças políticas, legais, regulatórias, tecnológicas ou de mercado, incluindo mudanças significativas nas preferências do consumidor, que impactam significativamente os negócios da instituição, seja positiva ou negativamente; e
- VI. Mudanças significativas no tamanho e na relevância da exposição do Banco BBVA ao risco social, ambiental e climático.

As revisões desta Política serão acompanhadas por uma revisão da estrutura de governança para riscos sociais, ambientais e climáticos para garantir sua adequação aos requisitos comerciais e regulatórios.

O BBVA Brasil manterá à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a documentação relativa à constituição do PRSAC e às ações voltadas à sua efetivação.

6. Regulamentação aplicável

Esta política está em conformidade com os requisitos regulamentares estabelecidos nas normas de referência abaixo listadas e suas regulamentações complementares:

Resolução 4.945/21	CMN	nº	Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e ações voltadas à sua efetivação.
-----------------------	-----	----	--

Resolução CMN nº 4.557/17, alterada pela Resolução CMN nº 4.943/21	Prevê a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a Política de Divulgação de Informações.
Guia de Práticas de Supervisão	Diretrizes para a Supervisão Bancária Brasileira, contidas no Guia de Práticas de Supervisão, publicado pelo Banco Central do Brasil.

Glossário

PRSAC (Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática)

Política corporativa que orienta a integração de aspectos sociais, ambientais e climáticos na estratégia, processos e produtos do BBVA Brasil.

Stakeholders (Partes Interessadas)

Públicos estratégicos com os quais o Banco se relaciona: clientes, colaboradores, fornecedores, acionistas, investidores, reguladores, supervisores e comunidades.

Comitê Executivo (EXCO)

Órgão de governança que aprova, revisa e garante a efetividade da Política, assegurando integração com outras políticas corporativas.

Diretoria do BBVA Brasil

Órgão responsável por assegurar que as atividades da instituição estejam alinhadas à PRSAC.

Histórico de Revisões e Alterações

Fecha	Descripción del Cambio	Autor
25/09/2025	Versão Inicial	GRM Brasil